Câmara Municipal de Varginha

Decreto Legislativo nº 074

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo nº40 de 26 de agosto de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, relativos ao mês de janeiro do corrente ano, serão reajustados em 10% (dez por cento), percentual este, que incidirá sobre os subsídios e a verba de representação do mês de dezembro/95.

Parágrafo Único - O percentual do presente reajuste corresponde ao aumento de vencimentos dos funcionários públicos no mês de janeiro/96, conforme Lei nº 2.701 de 18 de janeiro de 1996.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Varginha, em 19 de janeiro de 1.996.

Renato Rezende Paiva - Presidente

Wanderley Bueno Oliveira - Vice-Presidente

Carlos Magno Benfica - Secretário